



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 4/2025 ao Projeto de Lei nº 384/2025

EMENDA Nº 4 – Modificativa ao §1º do Art. 5º

Altera-se o § 1º do art. 5º do Projeto de Lei nº 384/2025, nos seguintes termos:

“§ 1º O valor da contrapartida deverá ser de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor do benefício fiscal.”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 18 de novembro de 2025.

MARIA PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O aumento da contrapartida aprimora o equilíbrio entre a renúncia fiscal e o retorno social esperado pelo Município. A porcentagem proposta mantém viabilidade econômica às empresas e, ao mesmo tempo, amplia investimentos em infraestrutura comunitária e políticas públicas essenciais.

MARIA PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=90N4EEW518E027ZG>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **90N4-EEW5-18E0-27ZG**

